



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição EXTRA 4849 Ponta Porã-MS 23 Dezembro de 2025

Poder Executivo

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.088/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Vilson Barreto Morales.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/12/2025, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), bem como a alteração quantitativa do instrumento para acréscimo em percentual de aproximadamente de 25%, equivalente a R\$ 625.000,00 (seiscentos vinte e cinco mil reais), perfazendo o total de R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento vinte e cinco mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 927/2025/SMGC e do Parecer PGM nº 2.258/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 927/2025/SMGC e do Parecer PGM nº 2.258/2025, a situação concreta está devidamente justificada, observadas nos termos do art. 57, inciso II, c/c o art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1056/2025.

Data da Assinatura: 22.12.2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10538/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.042.194,00 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.042.194,00 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.0001.2004 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

29 - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

1.501.0000	-	Outros	Recursos	não	Vinculados
			9.000,00		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0051.2324 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

414 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000	-	Recursos	não	vinculados	de	Impostos
			5.000,00			

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2043 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

462 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
--------------------------------------------------	------------

10.301.0003.2184 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

475 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	330.000,00
--------------------------------------------------	------------

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0001.2126 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

821 - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.194,00
--------------------------------------------------	------------

28.843.0001.2000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

827 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	198.000,00
--------------------------------------------------	------------

Total Geral de Suplementações ...: 1.042.194,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.0001.2004 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

31 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-9.000,00
---------------------------------------------	-----------

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0049.2010 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1409 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-298.194,00
--------------------------------------------------	-------------

15.451.0049.1003 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1446 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
--------------------------------------------------	-------------

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0051.2324 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

419 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
--------------------------------------------------	-----------

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2184 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

482 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
--------------------------------------------------	-------------

10.301.0003.2258 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

525 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	-330.000,00
--------------------------------------------------	-------------

Total das Anulações ...: -1.042.194,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 23 de DEZEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10539/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2258 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

495 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos sal

55.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

605.0000 55.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 55.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 23 de DEZEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 050/2025 – SMFPO

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2025, notadamente nos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de Ponta Porã.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), sendo, R\$ 105.550.000,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), atinentes ao FUNDEB.
2. No corrente exercício no período de janeiro á novembro a receita arrecadada da fonte 1.540.1070 – Transferências do FUNDEB – constante do orçamento do Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério de Ponta Porã - FUNDEB teve o seguinte comportamento:
3. Estando previsto para o mês de dezembro do corrente exercício o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões), com base nas transferências ocorridas até a presente data de R\$ 8.736.907,99 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e nove centavos) e as previsões da Secretaria do Tesouro Nacional para a transferência do FPM do 3º Decênio e as previsões da distribuição do Tesouro do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul das cotas do ICMS para as duas últimas semanas do mês de dezembro.

ARRECADAÇÃO PROJETADA ATÉ DEZEMBRO DE 2025

FONTE DE RECURSO	ARRECADADO ATÉ NOVEMBRO	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO R\$
Fonte 1.540.1070	93.867.542,45	105.538.000,00

4. Com os valores projetados da receita para o corrente exercício, deduzindo os valores que foram inicialmente previsto, teremos um provável excesso de arrecadação discriminado abaixo:

RECEITA	VALOR ORÇADO R\$	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO R\$	PROVÁVEL EXCESSO R\$
Fonte 1.540.1070	102.538.000,00	105.538.000,00	3.000.000,00

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelênciia para que seja utilizado até o valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, como suplementação por provável excesso de arrecadação no orçamento Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério de Ponta Porã - FUNDEB, Fonte 1.540.1070 Transferências do FUNDEB.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 22 de dezembro de 2.025.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário

AUTORIZO,
Em: 22/12/2025

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 051/2025 – SMPO

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2025, notadamente nos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã.

- a) O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), sendo, R\$ 106.200.000,00 (cento e seis milhões e duzentos mil reais), atinentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- b) No corrente exercício no período de Janeiro a Dezembro a receita arrecadada da Fonte:1.605.0000 – Transferência Governo Federal destinadas a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, foi de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$	ARRECADAÇÃO R\$
Fonte: 1.605.0000	720.000,00	775.778,54

5. A arrecadação ocorrida até o mês de dezembro/2025 demonstra uma média mensal de:

R\$ 775.778,54/ 12 = R\$ 64.898,21

6. Com a projeção de uma receita de R\$ 775.778,54 teremos um excesso de R\$ 55.778,54.

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO CREDITO ORÇAMENTÁRI A R\$	PREVISAO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO R\$	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$
Fonte: 1.605.0000	720.000,00	775.778,54	55.778,54

Fonte: 1.605.0000 – Transferência Governo Federal destinadas a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), como suplementação por excesso de arrecadação, no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, na Fonte:1.605.0000 – Transferência Governo Federal destinadas a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 23 de dezembro de 2025.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI

Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em:23/12/2025

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A Câmara Municipal de Ponta Porã, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Processo Administrativo: nº 018/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de funilaria, pintura automotiva e fornecimento de peças, destinados ao reparo e restauração do veículo Jeep Compass Trailhawk Diesel, ano/modelo 2018/2018, chassi nº 988675116JKJ13389, pertencente à frota oficial desta Câmara Municipal, visando restabelecer suas condições originais de fábrica.

Valor Total Estimado: R\$ 16.090,65 (dezesseis mil, noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Período para envio de propostas: 26 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@camarapontapora.ms.gov.br dentro do prazo estipulado.

O Termo de Referência completo e demais informações estarão disponíveis no Portal de Transparência da Câmara, no link <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ponta Porã/MS, 22 de dezembro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar

Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: EDUARDO ESGAIB CAMPOS

PODER LEGISLATIVO

Presidente: AGNALDO PEREIRA LIMA

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS

CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367